



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 07/2020

SÚMULA: AFASTA SERVIDORA POR PRAZO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA PERTENCER AO GRUPO DE RISCO DO COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO, a aprovação da Resolução nº 012/2020 na Assembleia Extraordinária realizada em data de dezessete de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, as medidas a serem adotadas de afastamento de servidores que se enquadram nos grupos de risco descritos na Resolução 012/2020 em seu art. 8º, § 2º, I, II, III, IV e § 4º;

CONSIDERANDO, que a servidora ADAILDE CUSTÓDIA DA SILVA, possui problemas de saúde como hipertensão, pré diabetes e problemas cardíacos, que se enquadram nas previsões do grupo de risco do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração, por prazo indeterminado do exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a servidora **ADAILDE CUSTÓDIA DA SILVA**, inscrita na matrícula nº 08, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir de sua publicação;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

Ivaiporã, 20 de março de 2020.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 08/2020

SÚMULA: AFASTA SERVIDORA POR PRAZO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA PERTENCER AO GRUPO DE RISCO DO COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO, a aprovação da Resolução nº 012/2020 na Assembleia Extraordinária realizada em data de dezessete de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, as medidas a serem adotadas de afastamento de servidores que se enquadram nos grupos de risco descritos na Resolução 012/2020 em seu art. 8º, § 2º, I, II, III, IV e § 4º;

CONSIDERANDO, que a servidora ANA REGINA MUSSIAU CAMARGO DE LIMA, possui Asma Crônica e faz uso de medicamento diário, enquadrando-se nas previsões do grupo de risco do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração, por prazo indeterminado do exercício do cargo de Fonoaudióloga, a servidora **ANA REGINA MUSSIAU CAMARGO DE LIMA**, inscrita na matrícula nº 22, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir de sua publicação;

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

Ivaiporã, 20 de março de 2020.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 09/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER:

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a servidora **PATRICIA CONCEIÇÃO GUERRA**, consistente de 30 (trinta) dias, iniciando-se o período de gozo em 23/03/2020 à 21/04/2020 com o período aquisitivo de 06 de março de 2019 à 06 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 20 de março de 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 10/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER:

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a servidora **SIRLENE TORQUATO** consistente de 10 (DEZ) dias, iniciando-se o período de gozo em 23/03/2020 à 01/04/2020 com o período aquisitivo de 02/06/2018 à 01/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 20 de março de 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 10/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE
SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo
Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER:

FÉRIAS regulamentar a que tem direito o servidor **MATTHEUS
FELIPPE DE OLIVEIRA SILVA**, consistente de **15 (quinze)** dias, iniciando-se o
período de gozo em 28/03/2020 à 09/04/2020 com o período aquisitivo de 06/03/2019 à
06/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 20 de março 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - PR. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97.

Aos dezessete dias do mês de março de 2020, às 19:00 dezoito horas, em
primeira Convocação, atendendo ao Convite escrito enviado pelo Senhor
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente do CIS, reuniram-se nas
dependências do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Reg. de Ivaiporã –
PR, na Rua Diva Proença nº 500, centro, na cidade de Ivaiporã – PR, secretários e
representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S. de Ivaiporã a fim de
participar da Assembleia de Prefeitos nº 02/2020, presentes: o Município de **NOVA
TEBAS**, o presidente da entidade, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS**; o Município de **ARAPUÁ**, representado pelo seu prefeito, o senhor
DEODATO MATIAS; o Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**, representado por seu
prefeito o senhor **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, o Município de **CANDIDO DE
ABREU**, representado mediante instrumento de procuração pelo senhor **Élcio
Ernesto Eichelbaum** (secretário de saúde); o Município de **CRUZMALTINA**,
devidamente representado pelo senhor **João Antônio Ferreira de Castro** (secretário
de saúde); o município de **GODOY MOREIRA**, representada pelo prefeito municipal
senhor **JOSÉ GONÇALVES**; o município de **IVAIPORÃ**, representado pelo seu
prefeito municipal o senhor **MIGUEL AMARAL**; o Município de **LIDIANÓPOLIS**,
representado pelo prefeito municipal senhor **ADAUTO MANDU**, o município
LUNARDELI, representado pelo prefeito, o senhor **REINALDO GROLA**; o Município
de **MANOEL RIBAS**, representado pelo senhor **JOÃO MOACIR SCHEMBERG**
(secretário de saúde), o município de **JARDIM ALEGRE**, representado pelo prefeito
municipal senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**; o município de **SÃO JOÃO DO IVAÍ**,
representado pela senhora **Adriana Da Silva Ceron de Almeida** (secretária de
saúde); o Município de **RIO BRANCO DO IVAÍ**, representado pela senhora
JUCIRENE CORREIA SANTOS ANDERS (secretária de saúde); o Município de
SANTA MARIA DO OESTE, representado pelo senhor **CLÓVIS NOVAKOSKI**
(secretário municipal), para tratar dos assuntos: 1) DENGUE E SARAMPO; 2)
COVID-19; 3) demais assuntos. 1) O Presidente do CIS, iniciou a palavra
destacando os problemas relativos a dengue, que, neste momento é o principal
problema na região, que se caso não houver as devidas precauções quanto a esta
doença, poderá prejudicar e muito os leitos hospitalares quando do pico da Covid-19,
que até então está em fase inicial. Salientou sobre a possibilidade de realização de
atos que visem a solução para os municípios quanto ao saneamento básico,
destacando que no município de Nova Tebas houve aprovação da legislação para
regular a situação envolvendo as fossas sépticas e que é esta uma sugestão aos
demais gestores. 2) Dando sequência, o presidente destacou as situações que
envolvem o COVID-19, que há impacto quanto ao atendimento dos pacientes na
sede do CIS, já que na grande maioria dos dias existe aglomeração nos corredores,
assim explanou sobre a resolução previamente elaborada, do qual foi lida todas as
suas disposições e dada a palavra aos representantes dos municípios, sendo
sugerido pelo Secretário de Saúde de Ivaiporã, que o Consórcio pudesse realizar a
compra de Álcool em Gel para que fosse repassado aos municípios, já que hoje é

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã - PR - CEP: 86.870-000.
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax: 3472-1795 e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97.

extremamente difícil para estes adquirirem tal produto, o presidente do consórcio
explicou que tal situação será verificada pelo setor de licitação e será repassado aos
municípios uma posição. Em sequência houve aprovação por unanimidade da
resolução nº 012/2020 03). Outro assunto tratado pelo presidente do CIS, foi sobre
as situações relativas a dengue, sugerindo que a regional de saúde tomasse frente
quanto as informações para as Câmaras Legislativas Municipais, pois secretários e
gestores sofrem diversos questionamentos quanto ao "fumacê" medida essa que
vem sendo utilizada no combate, mas que possui alguns requisitos dos quais os
vereadores muitas vezes não têm conhecimento. 04). Por fim, o presidente propôs
também medidas urgentes quanto a dengue, em especial que envolvem o Plano de
Contingência, para que seja elaborado um PLANO REGIONAL e seja aprovada
nesta assembleia, para que possa ser objeto de legislação dos municípios e enviada
para suas respectivas casas legislativas para aprovação, do qual foi prontamente
aprovado por unanimidade. E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por
encerrada a presente reunião, e, eu **Matheus Felipe de Oliveira Silva**, lavrei a
presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada
contendo em anexo a lista de presença dos demais participantes.

Cloaldo Fernandes Santos

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã - PR - CEP: 86.870-000.
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax: 3472-1795 e-mail: cisvaipora@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 45, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Exonerar Cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Pedido o Senhor **EVANDRO HEY**, portador do RG nº 7.226.967-5 e CPF nº
047.073.369-14, do Cargo de Chefe de Seção de Cursos de Capacitação de Mão de Obra, lotado
na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo os valores do Símbolo
CC-5, à contar de 20 de Março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 48 DE 20 DE MARÇO DE 2020

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **EVANDRO HEY**, portador do RG nº 7.226.967-5 e CPF nº
047.073.369-14, do ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-4,
à contar de 20 de Março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



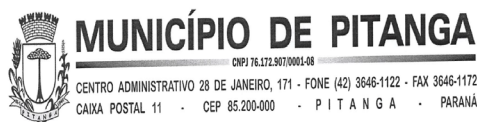
JUIZO DA 38ª ZONA ELEITORAL
COMARCA DE PITANGA - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do
Cadastro Eleitoral, o(a) senhor(a) **Evandro Hey**, Inscrição
Eleitoral nº 0775 4172 0639, filho(a) de **Jair Hey** e de **Marli
Aparecida Aramoni Hey**, nesta data, está quite com a Justiça
Eleitoral, bem como não possui registro de causas de
inelegibilidade.

Pitanga, 25 de março de 2020.

Nathalie Procópio de Castro Gradim
Chefe de Cartório e. e.



DECRETO Nº 52, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

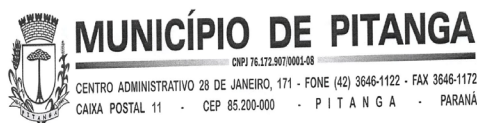
RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhorita **PAOLA GEVENKA**, portadora do RG nº 14.003.062-7 e CPF nº 103.449.049-46 para o Cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO PÚBLICO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do Símbolo CC-5, à contar de 24 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 53, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Nomear cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhorita **PAOLA GEVENKA**, portadora do RG nº 14.003.062-7 e CPF nº 103.449.049-46, para exercer o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo os valores do símbolo CC 2, a contar de 24 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



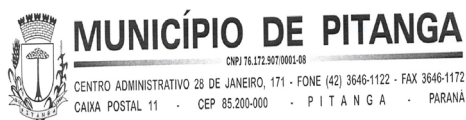
JUIZO DA 38ª ZONA ELEITORAL
COMARCA DE PITANGA - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) senhor(a) Paola Gevenka, Inscrição Eleitoral nº 1113 4610 0604, filho(a) de Leonardo Gevenka e de Terezinha da Aparecida Bredun, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 25 de março de 2020.

Nathalie Probst de Castro Gradim
Chefe de Cartório e. e.



LEI Nº 2309, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Altera o caput dos arts. 88 e 89, ambos da Lei nº 1.243, de 30 de junho de 2005, para estabelecer nova alíquota de contribuição previdenciária.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do art. 88 da Lei nº 1.243, de 30 de junho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88. A alíquota de contribuição dos participantes em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social corresponderá a 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a remuneração de contribuição de que trata o inciso XIII do art. 3º, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária.

Art. 2º O caput do art. 89 da Lei nº 1.243, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 89. Sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, incidirá contribuição no mesmo percentual da alíquota estabelecida para os participantes em atividade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, para cumprimento do disposto no art. 195, § 6º da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2019
1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Centro de integração de estudantes- Estágios CIN, inscrita no CNPJ sob Nº 06.258.708/0001-23 sito a Rua: Azevedo Portugal, nº 1369 Bairro: Centro. CEP: 85.010-200. Guarapuava- PR.

Data da rescisão: 23 de março de 2020.

Data de Assinatura: 23 de março de 2020.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO – CISGAP.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-200.

Valor Lote/Item: O valor Global fica fixado em: R\$ 82.011,60 (Oitenta e dois mil onze reais e sessenta centavos), sendo que R\$6.771,60 (Seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) refere-se à Taxa Administrativa de 9% (Nove por cento) e R\$ 75.240,00 (Setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais) refere-se ao valor da bolsa-auxílio.

Vigência: 24/03/2020 a 31/12/2019.

Data de Assinatura: 24 de março de 2020.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 054/2020

SÚMULA: Exonerar Chefe de Divisão na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013 e 369/2013:

RESOLVE:

ART. 1º. **Exonerar** VANDERLEI VALECO DOS SANTOS, portador do CPF 072.447.329-70, do cargo de Chefe de Divisão, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 01 de março de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 055/2020

SÚMULA: Exonerar Chefe de Divisão, Secretaria Municipal Habitação e Obras, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013 e 369/2013:

RESOLVE:

ART. 1º. **Exonerar** ALESSANDRO ANTONIO LAVAGNINI, portador do CPF 004.909.239-17, do cargo Chefe de Divisão, na Secretaria Municipal de Habitação e Obras, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 01 de março de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 056/2020

SÚMULA: Nomear DIRETOR DPTO IND E COMERCIO na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013 e 369/2013:

RESOLVE:

ART. 1º. **Nomear** VANDERLEI VALECO DOS SANTOS, portador do CPF 072.447.329-70, para ocupar o cargo de DIRETOR DPTO IND E COMERCIO, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 01 de março de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 057/2020

SÚMULA: Nomear Diretor Dpto Cons Manut Frota, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013 e 369/2013:

RESOLVE:

ART. 1º. **Nomear** ALESSANDRO ANTONIO LAVAGNINI, portador do CPF 004.909.239-17, para ocupar o cargo de Diretor Dpto Cons Manut Frota, na Secretaria Municipal de Vição, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 01 de março de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 058/2020

Súmula: Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº366/2013 resolve:

Art. 1º **Conceder** Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado estando ele de acordo e em conformidade com a **Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal**, com duração de 03 meses, a contar no dia 13/01/2020 à 11/04/2020.

SERVIDOR	FUNÇÃO
JOSE LUIZ GULANOSKI	Servente de Obras

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 23 de março de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



\$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial_gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218